



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1001 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DESAFIO JOVEM QUADRANGULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Desafio Jovem Quadrangular, CGC/MF Nº 84.312.248/001-88, com sede na Rua João Cândio nº 673, Bairro Estação Experimental, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE OUTUBRO DE 1992.

*[Handwritten signature]*

JORGE KALUME

PROTOCOLO GERAL

Prefeito Municipal presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º

Sub n.º 5434 à fls. 158

Secretaria da CM 29 / 10 / 1992

*[Handwritten signature]*

Protocolista

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º

Sub n.º 5417 à fls. 155